



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 6/PPGD/2023

*Regula o Processo Seletivo de candidatos
ao curso de Mestrado em Direito do
PPGD/UFSC com ingresso em 2024.*

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina publica as instruções para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Direito para o período letivo que terá início em 2024, conforme calendário da UFSC.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Das vagas

- 1.1. As vagas abertas para o Curso de Mestrado são em número de 53 (cinquenta e três), nos limites individuais definidos por cada Professor(a) orientador(a), conforme indicado no item 1.2 deste Edital.
- 1.2. Estão aptos a receber orientandos para o Curso de Mestrado os docentes indicados no quadro a seguir:

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas	Temas de Pesquisa para orientação	Vagas reser- vadas
Aires José Rover	Direito Privado, Processo e Sociedade de Informação	1	Governo Eletrônico	
Aline Beltrame de Moura	Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável	2	Direito e Políticas da União Europeia; Direito Internacional Privado	1 (PPI)
Arno Dal Ri Jr.	Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável	1	Teoria e História do Direito Internacional	
Caetano Dias Corrêa	Historicismo, Conhecimento Crítico e Subjetividade	2	Direito e Religião	1 (PPI)
Carlos Araújo Leonetti	Direito Ecológico e Direitos Humanos	1	Direito Tributário Ambiental	
Chiavelli Facenda Falavigno	Controle Social e Sistema de Justiça	1	Política legislativa penal, racionalidade legislativa e assessoriedade administrativa da legislação penal	



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas	Temas de Pesquisa para orientação	Vagas reservadas
Chiavelli Facenda Falavigno	Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável	2	Criminalidade econômica em geral, lavagem de dinheiro, crimes ambientais e <i>compliance</i> criminal	1(PPI)
Clarindo Epaminondas de Sá Neto	Controle Social e Sistema de Justiça	1	Relações étnico-raciais, direito antidis-criminatório, gênero e sexualidade como marcadores jurídico-sociais, Feminismo Preto, Feminismo Decolonial. Epistemologias e Teorias Críticas do Direito. Direito, subjetividades e Subversividades	
Cláudio Ladeira de Oliveira	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	1	Controle de constitucionalidade; judicialização da política; constitucionalismo e democracia; constitucionalismo político e constitucionalismo popular	
Cláudio Macedo de Souza	Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável	1	Direito Penal em Cooperação Internacional	
Cristiane Derani	Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável	2	Direito Ecológico e decolonialidade; soberania alimentar, sustentabilidade na cadeia de produção, decrescimento	1 (PPI)
Danielle de Ouro Mamed	Direito Ecológico e Direitos Humanos	3	Direitos da natureza, proteção jurídica dos biomas brasileiros, Pagamentos por Serviços Ambientais, Direito dos povos indígenas e comunidades tradicionais; Direito Socioambiental; teoria decolonial	1 (PcD)
Diego Nunes	Historicismo, Conhecimento Crítico e Subjetividade	1	História do direito penal e da justiça criminal; história constitucional; história do direito e interseccionalidades (mulheres, pessoas negras, povos originários e tradicionais, LGBTQ+ etc.)	
Diego Nunes	Controle Social e Sistemas de Justiça	1	História do direito e jurimetria nos processos do Tribunal de Segurança Nacional	1 (PPI)
Dóris Ghilardi	Direito Privado, Processo e Sociedade de Informação	1	Conjugalidade e Novos Tipos de Famílias; Desafios da Parentalidade; Autonomia Privada e negócios no Direito de Família; Vulnerabilidades no Direito de Família e Sucessões. Direito de Família, Sucessões e Tecnologias.	
Eduardo de Avelar Lamy	Direito Privado, Processo e Sociedade da Informação	2	Processo Civil; Processo e Conformidade	1 (PPI)



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas	Temas de Pesquisa para orientação	Vagas reservadas
Everton das Neves Gonçalves	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	1	Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e Análise Econômica do Direito	
Francisco Quintanilha Vêras Neto	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	1	Teoria crítica e direitos fundamentais na linha de constitucional, juntamente com a hermenêutica do direito. Constitucionalismo latino-americano, Constitucionalismo negro afrodiaspórico, Constitucionalismo e viragem ecocêntrica em Abya Yala. Constituição, democracia e neoliberalismo.	
Jeanine Nicolazzi Philippi	Historicismo, Conhecimento Crítico e Subjetividade	1	Teoria e Filosofia do Direito	
Joana Stelzer	Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável	1	Direito do Comércio Internacional/ Supranacional/Transnacional; Comércio e sustentabilidade em variadas vertentes temáticas e/ou regionais (especialmente América Latina); <i>Fair Trade</i> /Comércio Justo nacional/internacional/específico de um País). Direitos Humanos nas Organizações.	
João dos Passos Martins Neto	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	2	Direito Constitucional; Direitos Fundamentais; Liberdade de Expressão	1 (PPI)
José Sérgio da Silva Cristóvam	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	1	Direito Administrativo social, políticas públicas e cidadania; Administração Pública democrática, governança pública e controle; Direito Administrativo digital, inovação e novas tecnologias; Direito Administrativo sancionador e contemporaneidade.	
Josiane Rose Petry Veronese	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	2	Direito da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantias de Direitos sob a perspectiva da Agenda 30.	1 (PPI)
Karine de Souza Silva	Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável	1	Direitos humanos, pensamento afrodiaspórico e ativismos negros; Direito e imigração afrodiaspórica	
Luana Renostro Heinen	Controle Social e Sistemas de Justiça	1	Defensoria Pública e Violência Estatal; Defensoria Pública e Direitos Humanos; Assédio no serviço público.	



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas	Temas de Pesquisa para orientação	Vagas reservadas
Luana Renostro Heinen	Historicismo, Conhecimento Crítico e Subjetividade	1	Neoliberalismo, neoconservadorismo, autoritarismo e Direitos Humanos.	1 (PcD)
Liz Beatriz Sass	Direito Privado, Processo e Sociedade da Informação	2	Propriedade intelectual; Direito Autoral; Propriedade Industrial, novas tecnologias;	1 (PPI)
Luiz Henrique U. Cademartori	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	3	Conflitos institucionais e garantias constitucionais: o papel do Judiciário.	1 (PPI)
Marco Antônio César Villatore	Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável	1	Cooperativismo	
Marco Antônio César Villatore	Controle Social e Sistemas de Justiça	1	Justiça restaurativa e outros métodos alternativos de solução de conflitos aplicados ao Direito do Trabalho, nas esferas Judicial e Extrajudicial	
Marcus Vinícius Motter Borges	Direito Privado, Processo e Sociedade da Informação	3	Efetividade na execução civil; Direito Imobiliário Contemporâneo.	1 (PcD)
Marília De Nardin Budó	Controle Social e Sistemas de Justiça	1	Criminologia crítica, criminologia verde, criminalidade dos poderosos, criminalização de movimentos populares, justiça restaurativa em crimes corporativos, crimes de Estado.	
Marília De Nardin Budó	Direito Ecológico e Direitos Humanos	1	Criminologia verde, vitimização ambiental, colonialidade e racismo ambiental, criminologia global, ecocídio.	1 (PcD)
Norma Sueli Padilha	Direito Ecológico e Direitos Humanos	1	Direito Constitucional Ambiental, Meio Ambiente do Trabalho, Direito Internacional do Meio Ambiente, Direito Internacional dos Direitos Humanos, Direitos Difusos e Coletivos e Tutela Processual Coletiva.	
Orlando Celso da Silva Neto	Direito Privado, Processo e Sociedade da Informação	2	Direito Empresarial e a regulação econômica a partir do ferramental da Análise Econômica do Direito.	1 (PcD)
Pedro de Menezes Niebuhr	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	1	Novo processo administrativo	
Pedro Miranda de Oliveira	Direito Privado, Processo e Sociedade de Informação	2	Processo Civil	1 (PPI)



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas	Temas de Pesquisa para orientação	Vagas reservadas
Rafael Petefi da Silva	Direito Privado, Processo e Sociedade de Informação	1	Responsabilidade Civil; Contratos; arbitragem e Obrigações	
Valcir Gassen	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	1	A matriz tributária brasileira e a questão da eficiência e equidade	

- 1.3. Somente será facultada a redistribuição de vagas oferecidas por algum dos professores e não preenchidas pela aprovação de nenhum candidato, nos seguintes casos:
- a) As vagas de um(a) professor(a) não preenchidas em uma determinada linha de pesquisa poderão ser transferidas para a outra Linha de Pesquisa para a qual o(a) mesmo(a) professor(a) ofereça vaga neste Edital, caso haja, para essa última, candidatos(as) aprovados(as) em número superior ao número de vagas originalmente propostas;
 - b) As vagas de um(a) professor(a) não preenchidas no Processo Seletivo de Mestrado poderão ser transferidas para o Processo Seletivo de Doutorado regulado pelo Edital nº 7/PPGD/2023, adicionadas às vagas originalmente oferecidas pelo mesmo docente, desde que haja, para essas vagas, candidatos habilitados a ocupá-las.
- 1.3.1. Em caso de dúvida quanto à pertinência temática do projeto com os temas de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a), cabe ao(à) candidato(a) solicitar esclarecimentos à Comissão, a qual repassará o questionamento ao(à) orientador(a) pretendido(a).
- 1.4. As solicitações de transferência de vagas previstas no item 1.3 são facultativas e deverão ser encaminhadas pelos(as) professores(as) interessados(as) ao Colegiado Delegado do PPGD até a antevéspera da data da homologação do resultado final.
- 1.5. As vagas reservadas nos termos dos itens 2.5 e 2.6 que não forem preenchidas serão automaticamente destinadas ao(à) candidato(a) mais bem classificado(a) nas vagas de ampla concorrência.
- 1.6. Excepcionalmente, no caso de afastamento do(a) Professor(a) indicado (a) como orientador(a), por quaisquer dos motivos legalmente previstos, inclusive no caso de falecimento, após a inscrição dos(as) candidatos(as) e antes do período de matrícula, as vagas a ele(a) vinculadas e os (as) respectivos candidatos(as) inscritos(as) deverão ser redistribuídas pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, ouvidos(as) os(as) candidatos(as) e, sempre que possível, observadas as áreas de concentração e linhas de pesquisa, bem como a existência de vagas pelos(as) novos(as) Professores(as) indicados(as).



- 1.7. É vedada a transferência de vagas oriundas de desistência posterior à realização da matrícula de qualquer candidato(a) aprovado(a).
- 1.8. Excepcionalmente, após a homologação do resultado final do processo seletivo e antes da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), se for constatada a desistência ou não efetivação da matrícula por candidato(a) que seja o(a) único(a) aprovado(a)/ classificado(a) para o(a) respectivo(a) professor(a) orientador(a) ou no caso de desistência de todos os(as) demais, a vaga poderá ser transferida tanto de uma Linha de Pesquisa para outra, como do Edital do Doutorado para o Mestrado e vice-versa, a pedido expresso do(a) professor(a) orientador(a), no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contadas da data final para a matrícula.

II. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2. Primeira Etapa: Inscrição e reserva de vagas

2.1. Da inscrição online

- 2.1.1. As inscrições somente serão realizadas via rede mundial de computadores (*online*), das 14h00min do dia 28 de agosto de 2023 até às 23h59min do dia 20 de setembro de 2023. Para tanto, o candidato deverá acessar o Sistema de Controle Acadêmico de Pós-Graduação da UFSC (CAPG) e preencher o formulário *online* disponível no link «<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001010>», selecionando o Nível “Mestrado”, o polo “Universidade Federal de Santa Catarina” e inserindo todas as informações lá indicadas, inclusive a área de concentração, a linha de pesquisa, o (a) Professor(a) orientador(a) indicado(a) e se fará a entrevista (em caso de aprovação na prova escrita) de forma presencial ou *on-line*.
- 2.1.2. Não será possível o acesso e preenchimento do formulário indicado no item anterior em período diferente do previsto para a inscrição.
- 2.1.3. O PPGD/UFSC e a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação com os sistemas digitais da UFSC, de congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a conclusão do processo de preenchimento do formulário de inscrição. Por precaução, recomenda-se que os(as) candidatos(as) não deixem sua inscrição para as últimas horas do último dia do prazo previsto no subitem 2.1.1, evitando, assim, prejuízos com eventuais instabilidades do sistema.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

- 2.1.4. Poderão se inscrever para as vagas oferecidas neste Edital os(as) graduados(as) em Direito ou áreas afins, ou os(as) que comprovarem, no ato da inscrição, estar cursando o último semestre letivo, estar matriculados exclusivamente em disciplinas do último período da graduação, possuir Projeto de TCC (monografia) e professor(a) orientador(a) de monografia já definidos e, aptos(as) a concluir o respectivo curso (colação de grau) até a data da matrícula indicada no subitem 10.1.
- 2.1.5. Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito, em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores, em particular.
- 2.1.6. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição. Uma vez realizada a inscrição do(a) candidato(a), este não poderá alterar os dados de sua inscrição durante o prazo para o preenchimento do formulário eletrônico, sendo que somente terá sua inscrição validada se os dados coincidirem com a documentação anexada ao pedido de inscrição.
- 2.1.7. O(a) candidato(a) deverá indicar um(a) orientador(a) no momento da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição. Não será permitida, em nenhuma hipótese, salvo aquela prevista no subitem 1.5, alteração na indicação de Professor(a) orientador(a) após a inscrição e envio da documentação. A inscrição da qual não conste orientador será indeferida.
- 2.1.8. As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam deste Edital e as que vierem a ser publicadas no site do PPGD. Ao realizarem a inscrição, todos(as) os(as) candidatos(as) já ficam cientes de que novas informações e procedimentos relacionados ao processo seletivo poderão ser publicados no *site* do PPGD e que é obrigação de todos(as) acompanhar regularmente as informações lá divulgadas, não podendo alegar desconhecimento. O endereço do site do PPGD é: [«http://www.ppgd.ufsc.br»](http://www.ppgd.ufsc.br).
- 2.1.9. A Secretaria do Programa não fornecerá quaisquer informações ou esclarecimentos relativos ao disposto no Edital, por telefone, e-mail, atendimento no balcão ou qualquer outra forma.
- 2.1.10. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail [«selecao.ppgd@gmail.com»](mailto:selecao.ppgd@gmail.com), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do Edital. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio. A Comissão não responderá individualmente aos e-mails enviados, mas publicará, periodicamente, na forma do item 2.1.8 *supra*, adendos



com os esclarecimentos solicitados, de forma que todos os candidatos possam ter idêntico acesso à informação.

2.1.11. Fica fixado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para a interposição de eventuais impugnações, que deverão ser formuladas de modo fundamentado e encaminhadas via e-mail indicado. Não serão respondidas dúvidas e/ou impugnações encaminhadas por nenhum outro meio e/ou fora do prazo fixado.

2.2. *Da documentação para a inscrição*

2.2.1. Após o preenchimento integral do formulário da inscrição, o candidato deverá inserir (via *upload*), em formato PDF, a documentação relacionada a seguir:

- a) Cédula de identidade e CPF, para candidatos brasileiros, ou dados do passaporte, para candidatos estrangeiros;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Declaração de concorrência às vagas reservadas para pessoa com deficiência, em conformidade com o item 2.5 e subitens, caso o(a) candidato(a) faça a opção por concorrer a essas vagas;
- d) Documentação comprobatória da deficiência, caso o(a) candidato(a) apresente a declaração referente à alínea 'c';
- e) Declaração de pertencimento aos segmentos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em conformidade com o item 2.6 e subitens, caso o(a) candidato(a) faça a opção por concorrer a essas vagas;
- f) Diploma de graduação, frente e verso;
- g) Histórico escolar da graduação;
- h) Currículo atualizado, extraído da Plataforma Lattes («www.lattes.cnpq.br»);
- i) Ficha de avaliação curricular, completamente preenchida, conforme modelo disposto no Anexo A deste Edital, e assinada pelo(a) candidato(a);
- j) Documentação comprobatória da avaliação curricular, na exata ordem dos itens da Ficha de Avaliação Curricular indicada na alínea 'i' acima; separados e identificados por item (sugere-se o uso de uma folha de rosto/identificadora para cada um dos itens da ficha)
- k) Projeto de Pesquisa, estritamente conforme o roteiro disposto no item 4.1.3 e suas alíneas.

2.2.2. A documentação exigida no item 2.1.1 deverá ser organizada de modo que cada uma das alíneas esteja contemplada em um único arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 20MB por arquivo. Caso a documentação referente a algum item exceda esse tamanho, recomenda-se que o(a) candidato(a) utilize algum editor de arquivos PDF ou



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

restringa a documentação comprobatória às pontuações máximas previstas para cada item da avaliação curricular.

- 2.2.3. Caso o candidato, por motivo justificado, não consiga apresentar algum dos documentos solicitados no item 2.1.1, deverá apresentar os documentos de que dispuser e fazer justificativa da razão pela qual não conseguiu apresentá-los. A Comissão decidirá sobre a admissibilidade de referidos documentos, analisando se são aptos a comprovar os requisitos mínimos para deferimento da inscrição.
- 2.2.4. A solicitação poderá ser elaborada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou seguir o modelo disposto no Anexo B deste Edital; em qualquer caso, deverá ser endereçada à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, devidamente justificada e seguida do documento a que se refere e de documentação comprobatória adicional, caso necessário, sob pena de desconsideração e indeferimento da inscrição.
- 2.2.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de indeferimento.
- 2.2.6. Documentos extraviados cuja segunda via não possa ser emitida durante o prazo de inscrição previsto neste edital deverão ser substituídos por solicitação de análise e deferimento justificada, nos moldes do subitem 2.2.2, acompanhada do respectivo Boletim de Ocorrência.
- 2.2.7. O(a) candidato(a) que possuir diploma de graduação em mais de uma área deverá apresentar, para fins de atendimento ao subitem 2.2.1, alíneas 'd' e 'f', somente diploma ou documento de conclusão de curso na área do Direito ou de uma das áreas afins, e respectivo histórico escolar. Os demais diplomas poderão ser incluídos, para fins de pontuação, no volume referente ao *Curriculum vitae et studiorum*, dispensada, para essa finalidade, a apresentação de histórico escolar.
- 2.2.8. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática) ou munidos de apostila prevista no âmbito da Convenção relativa à supressão da exigência da legalização dos atos públicos estrangeiros, firmada na Haia em 5 de outubro de 1961, respeitando-se as determinações legais em vigor.
- 2.2.9. Os(as) candidatos(as) poderão ser excluídos a qualquer tempo caso sejam verificados problemas quanto à autenticidade e à veracidade dos documentos apresentados, bem como quanto ao atendimento do previsto na legislação nacional para acesso aos programas de pós- graduação *stricto sensu*, observado o procedimento do subitem 2.2.10 e demais disposições deste Edital.



2.2.10. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, salvo expressa previsão em contrário pelo Edital ou pela legislação de regência, não precisa apresentá-la autenticada, e se responsabiliza, legalmente, pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação e de sujeição às sanções legais pertinentes.

2.2.11. No ato das inscrições serão verificadas a autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados e, sendo o caso, poderá haver a notificação, por e-mail, ao(à) candidato(a), para que apresente a documentação autenticada ou até o original, ou ainda para que preste eventuais informações/explicações. O não atendimento dessa requisição implica no indeferimento da inscrição.

2.2.12. Toda a documentação necessária para a inscrição somente poderá ser enviada via rede mundial de computadores (online), na forma e prazos do subitem 2.1.1 e demais disposições previstas neste Edital. A complementação das informações acerca do procedimento de inscrição, ou o seu maior detalhamento, se necessário, será publicada no site do PPGD, conforme indicado no subitem 2.1.8.

2.3. *Da proficiência em língua estrangeira*

2.3.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comprovar a proficiência em pelo menos uma das seguintes línguas estrangeiras modernas: alemã, espanhola, francesa, inglesa ou italiana.

2.3.2. A proficiência em língua estrangeira deverá ser comprovada mediante:

- a) Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação em qualquer língua estrangeira moderna, expedido por Instituição de Ensino Superior. Os diplomas estrangeiros deverão estar devidamente revalidados nos termos da legislação brasileira; ou
- b) Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, exceto nos países de língua portuguesa, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira; ou
- c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira moderna expedida pela UFSC ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- d) Certificado de proficiência em língua estrangeira moderna obtido mediante aprovação nos seguintes exames:
 - i. Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou onDAF, nível B1 ou superior;
 - ii. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;
 - iii. Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);



- iv. Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 64 pontos) ou IELTS (mínimo Band 5);
 - v. Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superiores;
 - vi. Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE-BrasIntermediate, ou superior.
- 2.3.3. Candidatos estrangeiros necessitam também comprovar proficiência em língua portuguesa, nos mesmos termos estabelecidos para as línguas estrangeiras nas alíneas ‘c’ e ‘d’ do item 2.3.2.
- 2.3.4. Considera-se comprovada *a priori*, para os candidatos estrangeiros, a língua materna, quando for uma das línguas estrangeiras modernas indicadas no item 2.3.2.
- 2.3.5. Para candidatos(as) indígenas brasileiros(as), falantes de português e uma língua indígena, esta poderá ser considerada como equivalente a idioma estrangeiro para fins de proficiência, mediante aprovação do Colegiado Delegado.
- 2.3.6. A declaração de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme Cronograma indicado no item 10.1 deste Edital. Não havendo data de validade definida na certidão, será considerada válida pelo prazo de 4 (quatro) anos. Os diplomas de Curso Superior a que se referem as alíneas ‘a’ e ‘b’ do item 2.3.2 possuem validade por prazo indeterminado.
- 2.3.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a obtenção do comprovante de aprovação no exame de proficiência anteriormente à realização da matrícula, no prazo do cronograma do subitem 10.1, sob pena de desclassificação no processo seletivo e perda do direito à vaga, com a chamada dos candidatos remanescentes, na ordem de classificação, para o(a) Professor(a) orientador(a), nos termos dos itens 8.3 a 8.5 deste Edital.
- 2.3.8. O Programa de Pós-Graduação em Direito não oferece o exame de proficiência. Candidatos que desejarem realizar exame de proficiência na UFSC deverão contatar em tempo hábil o setor responsável (Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras – DLLE) pelo site <http://www.proficienciadlle.com/>. A Comissão recomenda que os candidatos que não possuem a comprovação de proficiência procurem o DLLE logo após a divulgação do resultado da prova escrita.
- 2.4. *Da homologação das inscrições*
- 2.4.1. A relação das inscrições deferidas será homologada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada, no prazo



determinado no Cronograma do item 10.1 deste Edital, não devendo constar o nome dos(as) candidatos(as), mas sim a identificação pelo número de inscrição e/ou título (no todo ou em parte) do projeto de pesquisa.

- 2.4.2. Os(As) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição deferida, ficando consequente desclassificados(as).
- 2.4.3. A lista das inscrições homologadas será divulgada na data indicada no Cronograma, mediante publicação no endereço eletrônico e no mural do PPGD/UFSC.

2.5. *Da reserva de vaga para pessoas com deficiência (PcD)*

- 2.5.1. Com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º, do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999 e com a Resolução Normativa nº 145/CUN/2020, haverá reserva de 5 (cinco) vagas de mestrado, correspondente ao arredondamento superior a 8% (oito por cento) para candidatos(as) com deficiência, nos termos deste Edital, sendo que os Professores(as) orientadores(as) que dispõem de referidas vagas estão nomeados(as) no subitem 1.2 deste Edital. Referidas vagas foram objeto de sorteio realizado pelo Colegiado Delegado do Departamento de Direito, na presença da representação discente, conforme critérios propostos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 2.5.2. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverão fazer a expressa opção no ato da inscrição – subitem 2.2.
- 2.5.3. Os(as) candidatos(as) que não optarem pela reserva de vaga concorrerão somente às vagas de ampla concorrência. Feita a opção, mesmo assim permanecerão aptos ao preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, na respectiva ordem de classificação por Professor (a) orientador(a) indicado(a).
- 2.5.4. O(a) candidato(a) com surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar a vaga reservada prevista no subitem 2.5.1, conforme Súmula nº 552/2015 do STJ.
- 2.5.5. O(a) candidato(a) com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar no requerimento de inscrição o tipo de deficiência que possui e encaminhar o laudo médico, anexado ao requerimento de inscrição, conjuntamente aos demais documentos previstos pelos subitens 2.2 e 2.3. Além do laudo médico, os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva, deverão juntar audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos últimos 12 meses. Os candidatos com deficiência visual, deverão anexar exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

- 2.5.6. O laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.
- 2.5.7. O(a) candidato(a) que não comprovar a deficiência informada, por meio de laudo médico e demais exames exigidos ao requerimento de inscrição, não concorrerá à vaga reservada a pessoas com deficiência, concorrendo somente às vagas de ampla concorrência.
- 2.5.8. O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização do processo seletivo deverá solicitá-las no requerimento de inscrição, de maneira clara e objetiva, e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico a ser anexado com o pedido, no prazo previsto para realização das inscrições. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.5.9. O(A) candidato(a) com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere às Etapas do certame, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como aos horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos, observado o disposto neste Edital.
- 2.5.10. O atendimento ao subitem 2.5 e seus subitens apenas garante que o (a) candidato(a) figure na lista de inscrição e classificação de pessoas com deficiência. Caso o(a) candidato(a) não encaminhe o laudo, conforme estipulado no subitem 2.5.5, ou caso este documento não atenda aos requisitos previstos neste Edital e nas disposições normativas aplicáveis, perderá o direito a concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, ou perderá o direito à matrícula, no caso de superveniente apuração de insubsistência da condição de pessoa com deficiência.
- 2.6. *Da reserva de vaga para pessoas de nacionalidade brasileira pertencentes aos segmentos autodeclarados pretos, pardos e indígenas conforme a Política de Ações Afirmativas da UFSC (PAA/UFSC)*
- 2.6.1. Com base na aplicação da Resolução Normativa nº 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015 (republicada com alterações promovidas pela Resolução nº 22/CUn, de 8 de setembro de 2015, pela Resolução Normativa nº 78/CUn, de 20 de julho de 2016 e Resolução Normativa nº 145/CUn/2020), haverá reserva de 11 (onze) vagas de mestrado, correspondente ao arredondamento para cima dos 20% (vinte por cento) de vagas para pessoas de nacionalidade brasileira pertencentes aos segmentos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos deste Edital, sendo que os



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Professores(as) orientadores(as) que dispõem de referidas vagas estão nomeados(as) no subitem 1.2 deste Edital.

- 2.6.2. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à vaga reservada para pessoas de nacionalidade brasileira pertencentes aos segmentos autodeclarados pretos, pardos e indígenas deverão fazer a expressa opção no ato da inscrição.
- 2.6.3. Os(as) candidatos(as) que não optarem pela reserva de vaga concorrerão somente às vagas de ampla concorrência.
- 2.6.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas devem apresentar autodeclaração no ato de inscrição prevista no subitem 2.2 deste Edital, de acordo com os modelos dispostos nos anexos F ou G informando opção pelo ingresso via Política de Ações Afirmativas da UFSC (PAA/UFSC).
- 2.6.5. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas ainda deverão apresentar no ato de inscrição prevista no subitem 2.2 deste Edital manifestações de pertencimento à etnia por meio de declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena.
- 2.6.6. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem pela PAA/UFSC deverão, em datas e horários a serem posteriormente divulgados no site do PPGD, cumprir os requisitos de apresentação perante a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade da UFSC (PROAFE), o que será feito conforme instruções da PROAFE.
- 2.6.7. A validação da declaração observará os critérios determinados pela PROAFE, conforme documentação exigida neste edital.
- 2.6.8. Os(as) candidatos(as) inscritos pela PAA/UFSC que não comprovarem as exigências relativas à modalidade na qual se classificaram concorrerão às vagas de ampla concorrência.
- 2.6.9. Os(as) candidatos(as) que prestarem informações falsas relativas às exigências estabelecidas pela Resolução Normativa da UFSC estarão sujeitos à penalização pelos crimes previstos em lei.
- 2.6.10. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) pardos(as) ou indígenas participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às Etapas do certame, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como aos horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos, observado o disposto neste Edital.
- 2.6.11. O atendimento ao subitem 2.6 e seus subitens apenas garante que o candidato figure na lista de inscrição e classificação de pessoas autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas. Caso o(a) candidato(a) não encaminhe a documentação solicitada ou caso a



documentação não atenda aos requisitos previstos neste Edital e nas disposições normativas aplicáveis, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a pessoas autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, ou perderá o direito à matrícula, no caso de superveniente apuração de insubsistência da condição de pessoa autodeclarada preto, pardo ou indígena.

3. Segunda etapa: da prova escrita

3.1. Da realização da prova

- 3.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar e verificar a capacidade do candidato de expressar-se sobre a matéria constante na bibliografia indicada (conforme item 3.3.1), e será avaliada com uma nota entre zero e dez.
- 3.1.2. Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar ao local da prova escrita 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor **preta**. Não serão aceitas provas redigidas a lápis ou com canetas de outra cor.
- 3.1.3. Os(As) candidatos que portarem bolsas, mochilas, pastas, telefones celulares, *tablets* ou qualquer outro instrumento de comunicação, deverão deixá-los desligados e depositados na mesa do(a) fiscal de prova à frente da sala, onde serão devidamente identificados pelo(a) fiscal de prova e devolvidos aos(às) candidatos(as) quando da sua retirada da sala.
- 3.1.4. A prova escrita terá duração máxima de duas horas, conforme indicado no Cronograma previsto neste Edital.
- 3.1.5. Iniciada a aplicação da prova escrita, o(a) candidato(a) poderá entregar seu formulário de resposta e retirar-se da sala após transcorrida uma hora do início, sem levar consigo qualquer rascunho, anotação ou papel relativo às questões.
- 3.1.6. Os formulários para a realização das provas escritas serão elaborados de forma a permitir a sua avaliação sem que os corretores tenham conhecimento da identidade do(a) candidato(a), e conterão instruções para a elaboração da prova que devem ser lidas e estritamente observadas pelo(a) candidato(a).
- 3.1.7. A prova constará de uma ou duas questões, formulada(s) a partir da bibliografia indicada para cada área de concentração, podendo abranger ambas ou apenas uma das obras, a ser(em) sorteada(s) pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo trinta minutos antes do horário de início da realização da prova escrita, dentre todas as questões elaboradas para cada linha de pesquisa.



- 3.1.8. As questões da prova escrita serão elaboradas e corrigidas por Comissões indicadas para cada área de concentração pelo Colegiado Delegado e integradas por professores vinculados ao Programa, em número entre dois e três.
- 3.1.9. Para responder à prova escrita, o candidato deverá dissertar sobre a questão proposta, no espaço das 40 (quarenta) linhas do formulário que lhe será entregue, não sendo permitida qualquer espécie de consulta.
- 3.1.10. Candidatos de nacionalidade brasileira deverão redigir a prova escrita em língua portuguesa; candidatos de nacionalidade estrangeira não detentores de nacionalidade brasileira que tenham obtido seu último título acadêmico em instituição de ensino superior estrangeira podem, no ato da inscrição no processo seletivo, optar por redigirem a prova escrita em língua portuguesa ou em língua inglesa.
- 3.1.11. A prova deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro:
- a) introdução;
 - b) desenvolvimento, com a identificação dos tópicos mais relevantes; e
 - c) conclusão.

3.2. *Da Avaliação da Prova*

- 3.2.1. A prova será corrigida a partir do formulário descrito no Anexo C deste Edital, considerando:
- a) nível de domínio do conteúdo;
 - b) nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova;
 - c) capacidade interpretativa e argumentativa e capacidade de organizar ideias e expressá-las com clareza; e
 - d) capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto da resposta.
- 3.2.2. O critério constante do item 3.2.1, alínea 'a' é pré-requisito para os demais; será atribuída nota zero a respostas que não demonstrarem domínio mínimo do conteúdo solicitado pela questão.
- 3.2.3. Serão atribuídas duas notas para cada questão, conferidas por corretores diferentes, dentre os integrantes da Comissão indicada no item 3.1.8 deste Edital; havendo diferença superior a dois pontos entre as notas, a prova será avaliada pelo terceiro corretor, sendo descartada, para fins de cômputo da média, a menor entre as três notas.
- 3.2.4. Será atribuída nota zero à questão que contenha qualquer elemento que possa levar à identificação de sua autoria.
- 3.2.5. Após a realização da prova escrita, serão publicadas, no site do PPGD, as respostas-



padrão, previamente estabelecidas pelo(a) elaborador(a) da questão, a serem utilizadas por todos os corretores.

3.2.6. Entende-se por resposta-padrão a indicação dos tópicos do conteúdo da obra que obrigatoriamente deverão constar das respostas dadas pelos(as) candidatos(as) às questões.

3.2.7. A identificação das provas e a leitura das respectivas notas serão realizadas em sessão pública na sede do Programa, em data prevista no Cronograma (item 10.1 deste Edital).

3.3. *Da bibliografia indicada*

3.3.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados na prova escrita com base na leitura prévia das seguintes obras:

a) **Área de Concentração: Direito Estado e Sociedade**

Linhas de Pesquisa: *Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado e Direito Privado, Processo e Sociedade de Informação*

- MITIDIERO, Daniel. **Ratio Decidendi: quando uma questão é idêntica, semelhante ou distinta?** São Paulo, RT, 2023.

b) **Área de concentração Direito Internacional e Sustentabilidade**

Linhas de Pesquisa: *Direito Ecológico e Direitos Humanos e Direito Internacional Econômico e Comércio Sustentável.*

- RIBEIRO, João Ubaldo. **Viva o povo brasileiro – Edição especial de 30 anos.** 1. ed. Rio de Janeiro: Alfaguara, 2014.

c) **Área de concentração: Teoria e História do Direito**

Linhas de Pesquisa: *Controle Social e Sistemas de Justiça e Historicismo Conhecimento Crítico e Subjetividade.*

- CONCEIÇÃO, Willian Luiz da. **Branquitude: dilema racial brasileiro.** Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2020. Disponível em: http://observatorioedhemfoc.hospedagemdesites.ws/observatorio/wp-content/uploads/2020/11/branquitude_dilema_racial_brasileiro-1.pdf

3.3.2. O candidato assumirá integralmente a responsabilidade por eventuais erros de interpretação decorrentes de diferenças de conteúdo, caso utilize outra edição das obras indicadas.

4. **Terceira etapa: Análise do Pré-Projeto, Avaliação Curricular e Entrevista**

4.1. *Da análise do Pré-Projeto – eliminatória e classificatória*



- 4.1.1. Os candidatos classificados na prova escrita terão seus Projetos de Pesquisa avaliados pelo orientador a cujas vagas concorrem, com uma nota variável de zero a dez.
- 4.1.2. O Projeto de Pesquisa deve ter aderência à linha de pesquisa informada no momento da inscrição.
- 4.1.3. O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:
 - a) informações gerais – sem o nome do(a) candidato(a) – contendo o título, tipo de projeto, instituição ao qual está sendo apresentado e a linha de pesquisa, local e data;
 - b) tema, devidamente delimitado, com a expressa demonstração da aderência à área de concentração, linha de pesquisa e temas de pesquisa indicados pelo(a) professor(a) orientador(a);
 - c) problema de pesquisa;
 - d) hipótese(s) a ser(em) verificada(s);
 - e) objetivos geral e específicos;
 - f) justificativas;
 - g) referencial teórico;
 - h) metodologia;
 - i) cronograma básico distribuído pelo período máximo do curso (24 meses);
 - j) proposta preliminar de sumário ou esquematização provisória da pesquisa; e
 - k) lista de referências.
- 4.1.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter não menos do que 15 e não mais do que 25 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel formato A4. Caso o(a) candidato(a) faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a formatação exigida neste edital, com fonte tamanho 10 e espaços entre linhas simples.
- 4.1.5. A análise do Projeto de Pesquisa será realizada considerando:
 - a) aderência à linha de pesquisa indicada pelo candidato no momento da inscrição;
 - b) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;
 - c) revisão bibliográfica apresentada, aderência e abrangência das referências; e
 - d) coerência metodológica e exequibilidade.
- 4.1.6. O critério constante da alínea ‘a’ do item 4.1.4 é pré-requisito para os demais; pré-projetos que não demonstrarem aderência à Linha de Pesquisa expressamente indicada pelo candidato na ficha de inscrição serão avaliados com nota zero.
- 4.2. *Da avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum - classificatória*



- 4.2.1. A avaliação curricular consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo A deste Edital com base na conferência desta com a documentação comprobatória apresentada para cada item.
- 4.2.2. A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que poderá designar para auxiliares membros da Representação Discente, e destina-se à determinação da pontuação do *Curriculum Vitae et Studiorum*, que será convertida ao final em nota variável de sete a dez.
- 4.2.3. O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo A indicados sob a coluna “Quantidade” com o número de vezes que atenda ao disposto em cada item, de forma documentalmente comprovada, ou com 0 (zero) caso não o atenda. Se optar por preencher a versão do Anexo em formato PDF, deverá também calcular os totais de cada item, respeitados os valores máximos para cada um deles.
- 4.2.4. A nota relativa à avaliação do *Curriculum Vitae et Studiorum* será obtida considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com a fórmula indicada no Anexo A.
- 4.2.5. A nota do candidato corresponderá a 7,0 (sete), mais a pontuação do Anexo A, dividida por 50,0 (cinquenta).
- 4.2.6. Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções de cada item do Anexo.
- 4.2.7. É vedada a juntada de documentos após o fim do período de inscrições.
- 4.3. *Da Avaliação Oral (Entrevista) – eliminatória e classificatória*
 - 4.3.1. Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos a avaliação oral (entrevista), em sessão pública, na sede do Programa, pelo professor indicado pelo candidato como orientador.
 - 4.3.2. A entrevista será realizada para aferir:
 - a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a linha de pesquisa e a temática para a qual apresenta a inscrição;
 - b) as potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados; e
 - c) a história acadêmica do candidato e a aderência de sua produção à linha de pesquisa, comprovada mediante *Curriculum Vitae et Studiorum*, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa.
 - 4.3.3. Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.



- 4.3.4. As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética e sucessivamente para os candidatos que concorrem às mesmas vagas, em data e local a serem divulgados oportunamente pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.3.5. A entrevista será pública, sendo vedada a audiência dos demais candidatos que concorram à mesma vaga.
- 4.3.6. Poderão ser realizadas entrevistas por meio de videoconferência, mesmo nos casos em que o candidato tenha optado pela entrevista presencial, nos casos em que os(as) professores(as) que estiverem afastados(as) da UFSC, em atividade regularmente aprovada pelos órgãos competentes, ou em situações excepcionais decorrentes de situações de saúde do(a) docente ou do(a) candidato(a), que impeçam a realização da entrevista tal como previsto no item 4.3.5.

III. DA AVALIAÇÃO, DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

5. Da avaliação

- 5.1. Serão utilizadas para a avaliação da prova escrita, do pré-projeto de tese e da entrevista as fichas de avaliação específicas, conforme os modelos constantes dos anexos C, D e E deste Edital.
- 5.2. Nas fichas de avaliação da prova escrita, pré-projeto e entrevista serão utilizados, para cada critério, os conceitos (a) *Insuficiente*, subdividido em *Muito Fraco*, *Fraco* e *Razoável*, e (b) *Suficiente*, subdividido em *Bom*, *Muito Bom*, *Ótimo* e *Excelente*, aos quais serão atribuídos, para fins de cálculo da nota, os valores 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente.
- 5.3. As fichas de avaliação da prova escrita e do pré-projeto, para atender ao disposto nos itens 3.2.1 e 4.1.5, respectivamente, conterão dois momentos de avaliação, sendo a avaliação positiva no primeiro deles pré-requisito para a realização do segundo.
- 5.4. As fichas serão elaboradas para cada uma das avaliações considerando os critérios definidos neste Edital, atribuindo-lhes pesos e valores específicos, e constam, para fins de ilustração, dos Anexos C, D e E deste Edital.
- 5.5. As fichas de avaliação a serem utilizadas para pontuação do *Curriculum Vitae et Studiorum* serão elaboradas com base nos quadros e critérios constantes do Anexo A deste Edital.
- 5.6. Todas as avaliações serão convertidas em notas de zero a dez, com duas casas decimais,



sendo desconsideradas as casas posteriores e vedado o arredondamento.

- 5.7. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova escrita estará desclassificado.
- 5.8. O número máximo de classificados(as) para a segunda fase, dentre os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita, é de cinco candidatos(as) para cada vaga oferecida pelo(a) Orientador(a). Havendo empate na quinta posição, serão classificados todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as).
- 5.9. A média final dos candidatos não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:
 - a) a nota auferida pelo candidato na prova escrita terá peso igual a 40%; (quarenta por cento)
 - b) a nota auferida pelo candidato na análise do pré-projeto terá peso igual a 20% (vinte por cento);
 - c) a pontuação obtida pelo candidato na análise da documentação comprobatória e do respectivo *Curriculum Vitae et Studiorum* terá peso igual a 10% (dez por cento); e
 - d) a nota auferida pelo candidato na entrevista terá peso igual a 30% (trinta por cento).

6. Da aprovação e da classificação

- 6.1. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,00 (sete).
- 6.2. Nas vagas destinadas a cada professor, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas finais.
- 6.3. No caso de empate na média final, os candidatos serão classificados segundo o critério de desempate a seguir:
 - a) nota superior na prova escrita;
 - b) maior produção intelectual obtida, constante do Grupo III, Anexo A, deste edital.
 - c) maior pontuação geral na avaliação do *Curriculum Vitae et Studiorum*.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, ouvido, se necessário, o Colegiado Delegado.

7. Dos recursos

- 7.1. Os recursos de todas as avaliações e decisões previstas no Edital deverão ser interpostos nos prazos indicados no Cronograma, à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que os apreciará em regime de urgência.



- 7.2. Os recursos deverão ser encaminhados de acordo com os prazos estipulados no item 10.1, e somente serão conhecidos caso interpostos por meio do correio eletrônico, para o endereço «selecao.ppgd@gmail.com». Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos enviados de outra forma.
- 7.3. Os recursos deverão:
- a) conter assinatura digital do(a) candidato(a) ou do(a) seu(sua) procurador(a) legalmente habilitado(a);
 - b) ser anexado em arquivo único, em formato PDF, ao respectivo e-mail;
 - c) em caso de documentos comprobatórios anexos ao pedido de recurso, estes deverão constar do mesmo arquivo digital em formato PDF no qual será encaminhado o recurso, devendo estar devidamente numerados.
- 7.4. Da avaliação da prova escrita, realizada sob a égide do sigilo na identificação dos candidatos, caberá recurso.
- 7.5. O(A) candidato(a) poderá obter vista e solicitar informações relativas ao seu desempenho em todas as etapas do processo seletivo no prazo de dois dias úteis após a publicação das decisões e resultados das avaliações no site do PPGD, pessoalmente ou por meio do correio eletrônico: «selecao.ppgd@gmail.com».
- 7.6. É vedado aos candidatos o acesso às informações relativas ao desempenho de seus concorrentes.
- 7.7. Das decisões da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC, que o apreciará em regime de urgência.
- 7.8. Caberá ao Colegiado Pleno do PPGD/UFSC a homologação final do processo seletivo.

8. Da matrícula dos candidatos classificados e do Seminário de Integração

- 8.1. A matrícula é o procedimento pelo qual os candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados conforme as vagas em disputa formalizarão seu vínculo com a Universidade.
- 8.2. Para realizar a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar-se à Secretaria do Programa, pessoalmente ou por meio de procurador, no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.
- 8.3. Os candidatos aprovados deverão, no ato de matrícula, apresentar documento comprobatório da conclusão do Curso de Graduação (certidão ou diploma), se não o tiverem feito por ocasião da inscrição no Processo Seletivo.



- 8.4. O Candidato que não realizar sua matrícula na forma disposta nesta seção estará desclassificado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.
- 8.5. Havendo desclassificação de candidato aprovado, por não comparecimento ao Programa na data da matrícula, desatendimento do item 8.3, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado em segunda chamada o candidato classificado na colocação imediatamente seguinte, que deverá realizar sua matrícula em um prazo de cinco dias a contar da convocação.
- 8.6. O Seminário de Integração é atividade obrigatória para os alunos ingressantes no Programa. O aluno que não comparecer ao Seminário Interativo, ou não obtiver frequência suficiente (de setenta e cinco por cento) nas atividades programadas perderá o direito à vaga, conforme previsto no Regimento Interno do PPGD, e não terá sua matrícula efetivada.

9. Da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo

- 9.1. São atribuições da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo:
- a) Organizar e coordenar todo o Processo Seletivo com base no presente Edital;
 - b) Analisar em primeira instância os recursos recebidos;
 - c) Determinar a publicação dos resultados das decisões referentes ao Processo.
 - d) Deliberar sobre os casos omissos.

10. Do Cronograma do Processo Seletivo

10.1. O cronograma do Processo Seletivo, em todas as suas etapas, é o que segue:

Evento	Data e/ou horários
Etapas 1 - Inscrição online	
Prazo para realização das inscrições	28/08/2023 a 20/09/2023
Análise das inscrições recebidas	21/09/2023 a 24/09/2022
Publicação do resultado quanto às inscrições deferidas	25/09/2023, às 18h00min
Prazo para recursos à Comissão das inscrições indeferidas	até 27/09/2023, às 18h00min
Análise dos recursos pela Comissão	28/09/2023 a 29/09/2023
Publicação da decisão quanto aos recursos analisados pela Comissão	02/10/2023, às 18h00min
Prazo para recursos, ao Colegiado Delegado, da decisão da Comissão	até 04/10/2023, às 18h00min
Publicação da decisão dos recursos pelo Colegiado Delegado	09/10/2022, as 18h00min



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Evento	Data e/ou horários
Etapa 2 – Prova Escrita	
Realização da Prova Escrita, nas dependências do PPGD	10/10/2023
Cronograma da prova escrita (todos os horários se referem ao dia 10/10/2023)	
sorteio das questões	13h30min
horário limite para ingresso nas salas de prova (o candidato que chegar após esse horário não poderá realizar a prova)	13h59min
identificação dos(as) candidatos(as) e coleta de assinaturas nas respectivas listas	14h00min às 14h30min
período de duração da prova	14h30min às 16h30min
recolhimento de todas as provas, preenchidas ou não	16h30min
numeração aleatória das provas, para fins de sigilo na correção.	16h30min às 17h30min
Divulgação das respostas padrão da prova escrita	10/10/2023, às 18h00min
Avaliação da prova escrita	11/10/2023 a 23/10/2023
Avaliação da prova escrita pelo 3º corretor, se necessário	24/10/2023 a 27/10/2023
Identificação da prova escrita em sessão pública	30/10/2023 às 10h00min
Publicação dos resultados da prova escrita	30/10/2023, às 18h00min
Prazo para recursos do resultado da prova escrita à Comissão	até 01/11/2023, às 18h00min
Análise dos recursos do resultado da prova escrita pela Comissão	03 a 07 de novembro de 2023
Publicação da análise dos recursos pela Comissão	08/11/2023, às 18h00min
Divulgação do cronograma das entrevistas	08/11/2023, às 18h00min
Prazo para recursos ao Colegiado Delegado	até 10/11/2023, às 18h00min
Publicação da decisão dos recursos ao Colegiado Delegado	14/11/2023, às 18h00min
Etapa 3 – Avaliação Dos Projetos, Currículo e Entrevistas	
Avaliação dos projetos e avaliação dos currículos	16/11/2023 a 24/11/2023
Período das entrevistas	16/11/2023 a 24/11/2023
Publicação da classificação final do Processo Seletivo	27/11/2023, às 18h00min
Prazo para recursos à classificação final	até 29/11/2023, às 18h00min
Publicação da classificação final, após a análise dos recursos	04/12/2023, às 18h00min
Prazo para recursos ao Colegiado Delegado quanto à divulgação do	até 06/12/2023, às 18h00min



Evento	Data e/ou horários
resultado final	
Análise dos recursos à classificação final	07/12/2023 a 11/12/2023
Publicação das decisões quanto aos recursos apreciados pelo Colegiado Delegado	11/12/2023, às 18h00min
Etapa 4 – Classificação Final, Matrícula e Seminário de Integração	
Publicação da classificação final, com o resultado definitivo dos recursos	20/12/2023, às 18h00min
Período para a realização da matrícula	A ser informado futuramente
Seminário de Integração, obrigatório para todos os ingressantes	A ser informado futuramente

11. Disposições finais

- 11.1. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito, do Regulamento da Pós- Graduação *stricto sensu* na UFSC, da Resolução nº 154/2021/CUn e do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina; essa documentação estará disponível para consulta pelos candidatos, no endereço eletrônico do PPGD.
- 11.2. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:
- a) não tiver sua inscrição deferida, por estar em desacordo com o disposto neste Edital;
 - b) ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas;
 - c) não obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita;
 - d) não obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) no resultado final do processo seletivo;
- 11.3. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, que será objeto de Edital específico posterior.
- 11.4. Todas as informações e atos atinentes ao Processo Seletivo objeto do presente Edital serão publicados oficialmente no endereço eletrônico do PPGD, disponível através do link «<http://www.ppgd.ufsc.br>». As informações referentes a este processo seletivo serão prestadas exclusivamente através do site ou pelo e-mail indicado no item 2.1.10.
- 11.5. Os casos omissos ou duvidosos deverão ser encaminhados diretamente para apreciação da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que os analisará e publicará o resultado das decisões, cabendo recurso, em grau final, ao Colegiado Delegado do PPGD.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Florianópolis, 28 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Cláudio Macedo de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 6/PPGD/2023
ANEXO A
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato(a): _____

Orientador(a) Indicado(a): _____

GRUPO I - TÍTULOS ACADÊMICOS

Será considerado unicamente o título de maior pontuação, suplementar à documentação exigida para a inscrição, reconhecido pela legislação vigente em área de conhecimento afim.

1. Títulos (máximo: 40 pontos)	Quantidade	PONTOS
1.1. Doutorado (40 pontos) Doutorado concluído em qualquer área, comprovado por cópia do diploma.		
1.2. Mestrado (25 pontos) Mestrado concluído em qualquer área, comprovado por cópia do diploma.		
1.3. Graduação adicional (15 pontos) Segundo curso de Graduação em qualquer área, comprovado por cópia do diploma, não considerado para esta finalidade o diploma exigido para a inscrição ao Processo Seletivo.		
1.4. Especialização (10 pontos) Curso de Especialização em área jurídica ou área afim, comprovado por cópia do certificado.		
PONTUAÇÃO TOTAL – GRUPO I Observar os valores máximos em cada item		

Os títulos de que trata este Grupo devem ser comprovados por cópia autenticada. Não serão considerados, para fins de pontuação deste Grupo, os títulos obrigatórios para a inscrição ao Processo Seletivo.

GRUPO II – ATIVIDADES ACADÊMICAS

Serão consideradas as atividades realizadas nos últimos dez anos. As frações de tempo superiores a 6 (seis) meses serão contadas como um ano.

2.1. Atividades de Orientação e Bancas (máximo: 30 pontos)	Quantidade	PONTOS
2.1.1. Orientação de tese de doutorado (5 pontos por tese) Comprovada por declaração emitida pelos setores responsáveis da Instituição de Ensino Superior.		
2.1.2. Orientação de dissertação de mestrado (3 pontos por dissertação) Comprovada por declaração emitida pelos setores responsáveis da Instituição de Ensino Superior.		
2.1.3. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) (1 ponto por orientação) Comprovada por declaração emitida pelos setores responsáveis da Instituição de Ensino Superior.		
2.1.4. Supervisão/Orientação de estágios (1 ponto por supervisão/orientação) Mestrado concluído em qualquer área, comprovado por cópia do diploma.		
2.1.5. Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação em Direito (0,2 ponto por participação) Comprovada por declaração emitida pelos setores responsáveis da Instituição de Ensino Superior.		
Pontuação parcial - item 2.1		



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

2.2. Atividades de Docência (máximo: 20 pontos)	Quantidade	PONTOS
2.2.1. Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação (4 pontos por ano) Comprovado por declaração ou certidão da Instituição de Ensino Superior.		
2.2.2. Exercício de magistério no ensino superior de graduação (2 pontos por ano) Comprovado por declaração ou certidão da Instituição de Ensino Superior.		
2.2.3. Atividades de docência em disciplinas não regulares (1 ponto por atividade de docência) Docência em disciplinas de pós-graduação, graduação, cursos preparatórios, escolas e academias vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Advocacia, em cursos de extensão ou em atividades equivalentes, comprovada por declaração ou certidão da Instituição de Ensino Superior ou Órgão respectivo.		
Pontuação parcial - item 2.2		
PONTUAÇÃO TOTAL – GRUPO II Observar os valores máximos em cada item		

GRUPO III – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Será considerada a produção dos últimos dez anos.

3.1. Publicação de artigos ou livros acadêmicos (máximo: 40 pontos)	Quantidade	PONTOS
3.1.1. Artigo publicado em revista Qualis A (12 pontos por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.		
3.1.2 Artigo publicado em revista Qualis B1 e B2 (8 pontos por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.		
3.1.3 Artigo publicado em revista Qualis B3 e B4 (6 pontos por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.		
3.1.4 Artigo publicado em revista Qualis B5 (4 pontos por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.		
3.1.5 Livro integral na área jurídica (12 pontos por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica do livro.		
3.1.6 Capítulo de livro na área jurídica (8 pontos por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica do livro e do índice contendo o nome do candidato.		
3.1.7 Organização de livro na área jurídica (4 pontos por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica do livro.		
3.1.8 Artigo publicado em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, Qualis C ou que não possua ou não informe Qualis (1 ponto por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico, se houver, e índice da edição contendo o nome do candidato.		
Pontuação parcial - item 3.1		

3.2. Participação ou organização de eventos acadêmicos (máximo: 20 pontos)	Quantidade	PONTOS
3.2.1. Trabalhos completos publicados em anais de eventos (4 pontos por		



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

3.2. Participação ou organização de eventos acadêmicos (máximo: 20 pontos)	Quantidade	PONTOS
<i>publicação)</i> Comprovado por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. Não é necessário juntar o resto do texto.		
3.2.2. Resumos publicados em anais de eventos (2 pontos por publicação) Comprovado por cópia do resumo do trabalho acrescido de certificado de participação.		
3.2.3. Participação em eventos acadêmicos da área sem apresentação de trabalho (1 ponto por publicação) Comprovado por cópia do certificado de participação no evento.		
3.2.4. Organização de eventos (1 ponto por evento) Comprovado por cópia de certificado emitido pela organização do evento.		
Pontuação parcial - item 3.2		

3.3. Outras atividades acadêmicas relevantes (máximo: 10 pontos)	Quantidade	PONTOS
3.3.1. Tradução de livro na área de atuação (3 pontos por livro) Comprovado por cópia da ficha catalográfica do livro e de página atestando a tradução, caso necessário.		
3.3.2. Tradução de artigo ou trabalho (1 ponto por artigo/trabalho) Comprovado por cópia da ficha catalográfica do livro e de página atestando a tradução, caso necessário.		
3.3.3. Palestras proferidas sobre tema relacionado à pesquisa (1 ponto por palestra) Comprovado por cópia de certificado emitido pela organização do evento.		
Pontuação parcial - item 3.3		
PONTUAÇÃO TOTAL – GRUPO III Observar os valores máximos em cada item		

GRUPO IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

4. Atividades profissionais na área jurídica (máximo: 10 pontos)	Quantidade	PONTOS
4.1. Advocacia privada (2 pontos por ano) Comprovada por declaração emitida por associado, ou por cópia da carteira de registro na OAB e cópia de número de registro de uma peça processual referente a cada ano de atuação.		
4.2. Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (2 pontos por ano) Comprovada por declaração emitida pelo órgão de atuação.		
4.3. Magistratura e Ministério Público (2 pontos por ano) Comprovada por declaração emitida pelo órgão de atuação		
4.4 Outras atividades profissionais da área do Direito (1 ponto por ano) Comprovadas documentalmente conforme o teor da atividade.		
PONTUAÇÃO TOTAL – GRUPO IV Observar os valores máximos em cada item		

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO Observar os valores máximos em cada item	
---	--



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Edital nº 6/PPGD/2023
Anexo B
SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO

À Comissão Organizadora
Processo Seletivo de Mestrado PPGD/UFSC Edital nº __/PPGD/2023

Prezados(as) senhores(as),

Eu, _____,
candidato(a) a uma vaga no curso de Mestrado em Direito neste Programa, sob a orientação do(a) Prof(a). Dr(a). _____,
solicito reconhecimento de documento anexo a esta documentação de inscrição, a saber:

A Solicitação *supra* se justifica pelos motivos a seguir:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Edital nº 6/PPGD/2023
Anexo C
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Avaliação	Avaliador(a)	Código da Prova
[1/2]	[Nome do Docente]	XX-NN

O texto da resposta possui aderência ao conteúdo solicitado pela questão?	☐ SIM (Continuar a avaliação)	☐ NÃO (Atribuir zero)
---	--	--

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	Assinale com (x)					
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE		
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO- ÁVEL	BOM	MUITO BOM	EXCE- LENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(10)
Nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão.	50 %	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Nível de domínio do conteúdo geral da(s) obras(s) objeto da questão	20 %	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta.	20 %	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova.	10 %	☐	☐	☐	☐	☐	☐
NOTA FINAL	Observações do(a) Avaliador(a):						

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

Avaliador(a)



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Edital nº 6/PPGD/2023

Anexo D

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Candidato(a): _____

Avaliador(a): _____

O pré-projeto apresentado possui aderência à linha de pesquisa?	☐ SIM (Continuar a avaliação)	☐ NÃO (Atribuir zero)
---	--	--

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	Assinale com (x)						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO-ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre os expressamente indicadas pelos professores no programa	40 %	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador	20 %	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências	20 %	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Coerência metodológica e exequibilidade	20 %	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
NOTA FINAL	Observações do(a) Avaliador(a):							

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

Avaliador(a)



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Edital nº 6/PPGD/2023
Anexo E
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a): _____

Avaliador(a): _____

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	Assinale com (x)					
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE		
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO-ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)
Conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa e a temática para a qual apresenta a inscrição	40 %	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Potencialidade do(a) candidato(a) para a realização de pesquisa e de estudos avançados	30 %	☐	☐	☐	☐	☐	☐
História acadêmica do(a) candidato(a) e aderência de sua produção à área de concentração e linha de pesquisa, comprovada mediante <i>Curriculum Vitae et Studiorum</i> , e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa	30 %	☐	☐	☐	☐	☐	☐
NOTA FINAL	Observações do(a) Avaliador(a):						

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

Avaliador(a)



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Edital nº 6/PPGD/2023
Anexo F
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora
Processo Seletivo de Mestrado PPGD/UFSC Edital nº __/PPGD/2023

Prezados(as) senhores(as),

Eu, _____,
candidato(a) a uma vaga no curso de Mestrado em Direito neste Programa, sob a orientação do(a) Prof(a). Dr(a). _____,
solicito o registro de minha inscrição nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, em função de _____

Minha declaração está sustentada pela comprovação documental em anexo, que consiste de _____

Declaro, outrossim, que ☐ necessito ☐ não necessito de condições especiais para a realização da prova escrita: _____

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Edital nº 6/PPGD/2023
Anexo G
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
PRETO(A), PARDO(A) OU INDÍGENA

À Comissão Organizadora
Processo Seletivo de Mestrado PPGD/UFSC Edital nº __/PPGD/2023

Prezados(as) senhores(as),

Eu, _____,
candidato(a) a uma vaga no curso de Mestrado em Direito neste Programa, sob a orientação do(a) Prof(a). Dr(a). _____,
solicito o registro de minha inscrição conforme a Política de Ações Afirmativas da UFSC, em razão de identificar-me como

☐ preto(a)

☐ pardo(a)

☐ indígena

Em atendimento ao disposto no Edital, assumo o compromisso de seguir o procedimento a ser determinado pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com a PROAFE da UFSC, o que será feito conforme instruções da PROAFE.

Declaro, outrossim, que conheço e concordo com o disposto no Edital e nas resoluções da UFSC acerca da política de ações afirmativas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura